



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VERADOR LAUDIR MARTARELLO

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br

Site: <http://www.pedrapreta.mt.leg.br/>

INDICAÇÃO Nº _____, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Senhor Presidente.

O Vereador que o presente subscreve, requer a Mesa com base nos artigos 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado a presente indicação a sua Excelência Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta /MT, para que o mesmo providencie junto ao órgão competente a criação do” **Programa de Terapia Natural**”.

JUSTIFICATIVA

Terapia Natural significa utilizar-se de tudo o que a natureza nos oferece para beneficiar a saúde e melhorar a qualidade de vida, a criação desse programa nas unidades de saúde e hospitais tem como principal objetivo promover a saúde e a prevenção de doenças através de práticas que utilizem basicamente os recursos naturais, podemos destacar algumas modalidades tais como: acupuntura, ervas medicinais, hipnose, ginástica terapêutica, pilates, yoga entre outras.

Vale ressaltar que o Programa de Terapia Natural é uma Lei de âmbito estadual Lei 9.567 de 29 de junho de 2011, aplicada nas unidades de saúde e hospitais público do Estado de Mato Grosso. Atualmente existem em nosso estado cerca de cem mil pessoas que se tratam por meio de terapias naturais e um mercado de aproximadamente seis mil profissionais, portanto acreditamos que seria de grande valia esse método de tratamento a nossa população, visto que o mesmo além de eficaz é bastante procurado, e também pelo fato de estar podendo empregar os profissionais da área.


LAUDIR MARTARELLO
Vereador – DCN